



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 301

SÍNULA: - Dá nova denominação à Avenida Central da cidade de Arapongas.

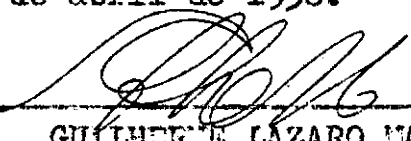
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

Artigo 1º - A Avenida Central da Cidade de Arapongas passa a ter a denominação de Avenida Presidente Getulio Vargas.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 11 de abril de 1956.



GUILHERME LAZARO MARTINEZ
PRESIDENTE

DR. WILSON JUQUETIRA
1º Secretário